



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO JUCESC 107/2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (JUCESC) torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de propostas e envio de lances:
De 14/05/2026 às 19:00 hs até 20/05/2026 às 19:00 hs

OBJETO:

Aquisição de 10 baterias e 10 carregadores para os notebooks Lenovo da JUCESC.

| ITEM | CÓDIGO NUC | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE TOTAL |
|------|------------|---|------------------|
| 1 | 14869-005 | Fonte Para Notebook Modelo: ADLX65YLC3D Entrada 100-240V, 50-0Hz (Bivolt), VOLTAGEM/AMPERAGEM DE SAÍDA: 5V/3A (15W) - 9V/3A (27W) - 15V/3A (45W) 20V/2.23A (45W) - 20V/3.25A (65W). CONECTOR: USB-C3.1 | 10 |
| 2 | 125326-020 | Bateria para Notebook: MODELO: L19M3PD5 QUÍMICA: Li-ion TENSÃO: 7,68V ou 11,1V CAPACIDADE: 35W/45W COR: preferencialmente preta (conforme máquina) | 10 |

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/>

1.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao



órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

2.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

2.9.2. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

2.10. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.11. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

2.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.12.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

3.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.5.1. contiver vícios insanáveis;



- 3.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 3.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.2.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de



condição de participação.

4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do CCF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do CCF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Autorização de Fornecimento ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.13. Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, o anexo a seguir (Termo de Referência).

Fernando Baldissera

Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
(assinado digitalmente)



ANEXO III: TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de 10 baterias e 10 carregadores para os notebooks Lenovo da JUCESC.
- 1.2. O objeto é composto pelos seguintes itens:

| Item | Código NUC | Produtos | Quantidade Item | Quantidade Total |
|------|------------|---|-----------------|------------------|
| 1 | 14869-005 | Fonte Para Notebook Modelo: ADLX65YLC3D, Entrada 100-240V, 50-60Hz (Bivolt), VOLTAGEM / AMPERAGEM DE SAÍDA: 5V / 3A (15W) - 9V / 3A (27W) - 15V / 3A (45W)/20V / 2.23A (45W) - 20V / 3.25A (65W). CONECTOR: USB-C 3.1 | 10 | 10 |
| 2 | 125326-020 | Bateria Para Notebook: →Especificações: MODELO: L19M3PD5 - QUÍMICA: Li-ion TENSÃO: 7,68V ou 11,1V CAPACIDADE: 35W / 45W COR: Preferencialmente Preta (conforme máquina) | 10 | 10 |

- 1.3. Tratam-se de bens que os licitantes podem fazer cotações de preços oferecendo itens que já se encontram disponíveis de forma padronizada no mercado atual.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda tem como base a manutenção do acervo atual de notebooks bem como demandas futuras em para os usuários de notebooks no quadro funcional desta entidade.

2.1 Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação: A contratação tem como finalidade a aquisição de computadores para atender às demandas operacionais e administrativas da instituição, garantindo a continuidade dos serviços, a modernização do parque tecnológico e a melhoria da eficiência dos processos de trabalho. A necessidade decorre da obsolescência de equipamentos atualmente em uso, que apresentam baixo desempenho, falhas recorrentes e incompatibilidade com sistemas e softwares atualizados.

2.2 Critério para a Definição dos Quantitativos: Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades das unidades/setores, considerando o número de servidores que utilizam equipamentos de informática, a substituição de máquinas obsoletas ou inoperantes, a



expansão de atividades institucionais e a previsão de novas demandas ao longo da vigência do contrato, respeitando critérios de economicidade e racionalização de recursos.

2.3 Beneficiários Diretos: Os beneficiários diretos da contratação são os servidores, colaboradores e setores administrativos e técnicos da instituição que utilizam computadores para a execução de suas atividades diárias. Indiretamente, a população atendida pelos serviços prestados pela instituição também será beneficiada, em razão da melhoria na qualidade, agilidade e confiabilidade dos serviços oferecidos.

2.4 Resultados Pretendidos: Espera-se, com a contratação, a melhoria do desempenho das atividades institucionais, a redução de falhas técnicas e interrupções de serviço, o aumento da produtividade dos usuários, maior segurança da informação e compatibilidade com sistemas e tecnologias atuais, além da padronização dos equipamentos de informática.

2.5 Substituição de Contrato Vigente: A presente contratação (**substitui / não substitui**) contrato vigente.

Caso substitua, a aquisição visa dar continuidade aos serviços de suporte tecnológico, com atualização e ampliação dos equipamentos, em razão do encerramento da vigência contratual anterior ou da inadequação dos equipamentos atualmente contratados às necessidades atuais da instituição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. **Fonte Para Notebook Modelo ADLX65YLC3D**, Entrada 100-240V, 50-60Hz (Bivolt), VOLTAGEM / AMPERAGEM DE SAÍDA: 5V / 3A (15W) - 9V / 3A (27W) - 15V / 3A (45W)/20V / 2.23A (45W) - 20V / 3.25A (65W). CONECTOR: USB-C 3.1.
- 3.2. **Bateria Para Notebook:** →Especificações:
MODELO: L19M3PD5 - QUÍMICA: Li-ion, TENSÃO: 7,68V ou 11,1V CAPACIDADE: 35W / 45W, COR: Preferencialmente Preta (conforme máquina)

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O interessado no certame deverá comprovar capacidade técnica mediante a apresentação da seguinte documentação:

5. PRAZOS

- 5.1. Os prazos de entrega serão os seguintes:
 - 5.1.1. O prazo para entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias após o início de vigência do contrato.
 - 5.1.2. Após esse prazo inicial, a contratação de subscrição de novas licenças devem ser disponibilizadas em até 7 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço ou da Autorização de Faturamento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que justificado.



6. LOCAL DE ENTREGA ou EXECUÇÃO

6.1. Na sede da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina: Avenida Rio Branco, 387, Centro, 88015-201 - Florianópolis - SC

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

- 7.1. Os carregadores e baterias deverão ser **novos, originais ou compatíveis de primeira linha**, sem uso prévio..
- 7.2. Entrega em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo e especificações técnicas.
- 7.3. Os produtos deverão estar acompanhados de **nota fiscal**.
- 7.4. Compatibilidade comprovada com o modelo do notebook especificado.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 Conforme contrato ou nota de empenho, sendo que o pagamento deverá ocorrer em até 30 dias após a entrega do produto e testes técnicos.

9. RESULTADOS ESPERADOS/ENTREGÁVEIS

9.1. Funcionamento pleno de todas unidades conforme testes técnicos realizados

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, LAUDOS TÉCNICOS OU REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCEITO

Conforme especificado anteriormente, dentro dos padrões e testes técnicos que serão realizados.

11. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado da contratação é de **R\$ 5.142,70**

12. MATRIZ DE RISCO

Conforme disposto na matriz de risco (Anexo IV da documentação institucional para Licitações), foram elencados os seguintes riscos:

| | |
|--------------|---|
| Risco | |
| 01 | <i>Ausência de fornecedor compatível com o objeto e a capacidade necessária</i> |



| Consequências: | |
|----------------|---|
| 1 | <i>Impossibilidade de contratação</i> |
| 2 | <i>Atraso na prestação de serviço</i> |
| 3 | <i>Elaboração de novo processo para licitação</i> |

| AVALIAÇÃO DO RISCO | | | |
|--------------------|-------|---------|----------|
| Probabilidade | Baixa | Impacto | Moderado |

| | | | |
|----------------|---------------------------|---------------------|---------------|
| Nível do Risco | 6 - Risco Moderado | Tolerância do Risco | Não Aceitável |
|----------------|---------------------------|---------------------|---------------|

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|---|--|
| Responsabilidade | <input type="checkbox"/> Contratada | <input checked="" type="checkbox"/> Contratante | <input type="checkbox"/> Compartilhada |
|------------------|-------------------------------------|---|--|

| | | | | |
|-------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Resposta ao Risco | <input checked="" type="checkbox"/> Evitar | <input type="checkbox"/> Reduzir | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Aceitar |
|-------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|

| Estratégia de Resposta ao Risco | |
|---------------------------------|---|
| 1 | <i>Observação da capacidade dos fornecedores</i> |
| 2 | <i>Verificar se conseguem fazer a entregas</i> |
| 3 | <i>Verificar no conjunto de fornecedores se possuem a capacidade técnica mínima</i> |

| | |
|-------|--------------------------------------|
| Risco | |
| 02 | <i>Falha na execução do contrato</i> |

| Consequências: | |
|----------------|--|
| 1 | <i>Serviços inoperantes</i> |
| 2 | <i>Novas demandas deixando de ser atendidas</i> |
| 3 | <i>Serviços especializados deixando de ser cumpridos</i> |

| AVALIAÇÃO DO RISCO | | | |
|--------------------|-------|---------|----------|
| Probabilidade | Baixa | Impacto | Moderado |

| | | | |
|----------------|---------------------------|---------------------|-----------|
| Nível do Risco | 6 - Risco Moderado | Tolerância do Risco | Aceitável |
|----------------|---------------------------|---------------------|-----------|



| | | | |
|-------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Responsabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Contratada | <input type="checkbox"/> Contratante | <input type="checkbox"/> Compartilhada |
|-------------------------|--|--------------------------------------|--|

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|
| Resposta ao Risco | <input type="checkbox"/> Evitar | <input checked="" type="checkbox"/> Reduzir | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Aceitar |
|--------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|

| Estratégia de Resposta ao Risco | |
|--|---|
| 1 | <i>Multas por falta de cumprimentos de prazo</i> |
| 2 | <i>Verificar se a disponibilidade do serviço está conforme estipulado</i> |
| 3 | <i>Acionar o fabricante</i> |

| | |
|--------------|--|
| Risco | |
| 03 | <i>Fornecedor deixar de ser parceiro do fabricante</i> |

| Consequências: | |
|-----------------------|---|
| 1 | <i>Interrupção de serviços</i> |
| 2 | <i>Atrasos ou impossibilidade nas entregas de novos pedidos</i> |
| 3 | |

| AVALIAÇÃO DO RISCO | | | |
|---------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------------------------|
| Probabilidade | <input type="text" value="Baixa"/> | Impacto | <input type="text" value="Pequeno"/> |

| | | | |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-----------|
| Nível do Risco | 4 - Risco Moderado | Tolerância do Risco | Aceitável |
|-----------------------|---------------------------|----------------------------|-----------|

| | | | |
|-------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Responsabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Contratada | <input type="checkbox"/> Contratante | <input type="checkbox"/> Compartilhada |
|-------------------------|--|--------------------------------------|--|

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|
| Resposta ao Risco | <input type="checkbox"/> Evitar | <input checked="" type="checkbox"/> Reduzir | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Aceitar |
|--------------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|

| Estratégia de Resposta ao Risco | |
|--|---|
| 1 | <i>Possibilidade de acionar segundo colocado no certame</i> |
| 2 | <i>Elaboração de novo processo para licitação</i> |
| 3 | |

| | |
|--------------|---|
| Risco | |
| 04 | <i>Aumento exagerado do dólar ou de tarifas</i> |



| Consequências: | |
|----------------|--|
| 1 | <i>Incremento dos valores sem previsão</i> |
| 2 | |
| 3 | |

| AVALIAÇÃO DO RISCO | | | |
|--------------------|-------------|---------|----------|
| Probabilidade | Muito Baixa | Impacto | Moderado |

| | | | |
|----------------|-------------------|---------------------|-----------|
| Nível do Risco | 3 - Risco Pequeno | Tolerância do Risco | Aceitável |
|----------------|-------------------|---------------------|-----------|

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Responsabilidade | <input type="checkbox"/> Contratada | <input type="checkbox"/> Contratante | <input checked="" type="checkbox"/> Compartilhada |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|

| | | | | |
|-------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|
| Resposta ao Risco | <input type="checkbox"/> Evitar | <input checked="" type="checkbox"/> Reduzir | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Aceitar |
|-------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|

| Estratégia de Resposta ao Risco | |
|---------------------------------|---|
| 1 | <i>Fazer contratos prolongados com previsão de reajuste anual baseado no IPCA</i> |
| 2 | <i>Aplicar as regras da lei para incremento de valores</i> |
| 3 | |

| | |
|----------|--|
| Risco 05 | <i>Quantitativo insuficiente de licenças ou serviços</i> |
|----------|--|

| Consequências: | |
|----------------|---|
| 1 | <i>Clientes com quantitativo insuficiente</i> |
| 2 | <i>Paralisar comercialização de determinado item ou serviço</i> |
| 3 | |

| AVALIAÇÃO DO RISCO | | | |
|--------------------|-------------|---------|---------|
| Probabilidade | Muito Baixa | Impacto | Pequeno |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | | |
|----------------|-------------------|---------------------|-----------|
| Nível do Risco | 2 - Risco Pequeno | Tolerância do Risco | Aceitável |
|----------------|-------------------|---------------------|-----------|

| | | | |
|------------------|-------------------------------------|---|--|
| Responsabilidade | <input type="checkbox"/> Contratada | <input checked="" type="checkbox"/> Contratante | <input type="checkbox"/> Compartilhada |
|------------------|-------------------------------------|---|--|

| | | | | |
|-------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|
| Resposta ao Risco | <input type="checkbox"/> Evitar | <input checked="" type="checkbox"/> Reduzir | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Aceitar |
|-------------------|---------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------------|

| Estratégia de Resposta ao Risco | |
|---------------------------------|--|
| 1 | <i>Fazer aditivos de contrato, conforme a lei</i> |
| 2 | <i>Evitar fazer reservas de licenças ou serviços para atendimento de prováveis clientes</i> |
| 3 | <i>Contratos com clientes precisam ser atendidos de imediato com pelo menos 80% da capacidade contratual</i> |